PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 069943242

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1200/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 994/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Subprefeitura de Pinheiros, a respeito de bar localizado na Rua Fradique Coutinho, nº 449 - Pinheiros, que está desrespeitando os direitos do consumidor.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 08/09/2022, às 11:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **069943242** e o código CRC **7E00551A**.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.501.037/0001-69 **MATRIZ**		**17/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
A ARTE DOS LANCHES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRADIQUE COUTINHO	**449**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.416-010	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mira-edmir@uol.com.br	**(11) 3288-2234/ (11) 3284-3035**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022** às **14:26:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-561-015438-1-4**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2021/0049157-3**	DATA DO PROTOCOLO:	**28/06/2021**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**A ARTE DOS LANCHES LTDA ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**A ARTE DOS LANCHES LTDA ME**		
CNPJ / CPF:	**18.501.037/0001-69**		
LOGRADOURO:	**R FRADIQUE COUTINHO**	NÚMERO:	**449**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**PINHEIROS**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**05416000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL:	**MARIA APARECIDA DE MOURA**		
CPF:	**25422191846**	CONSELHO REGIONAL:	**N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO	**28/06/2021**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

PROCESSO 6010.2022/0002262-8

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 068003244

À Assessoria Parlamentar da SMS
Sr. Ivan Cáceres

A Assessoria Técnica do gabinete da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, por determinação do Sr. Coordenador Luiz Artur Vieira Caldeira, em atenção ao disposto no Ofício nº 1200/2022, SEI nº 066784588 remetido a esta Coordenadoria, encaminha manifestação da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde em SEI nº 067533846.

Foram constatadas irregularidades de baixo risco sanitário, que deverão ser atendidas, a fim de adequação à legislação vigente, conforme o previsto na Lei Municipal n° 13.725/04 e na Portaria Municipal n° 2619/11. A equipe concedeu prazo de 60 dias para regularização. O estabelecimento será monitorado até que as irregularidades sejam sanadas, e permanece sujeito às penalidades previstas em lei.

Encaminhamos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior encaminhamento de resposta ao Vereador solicitante.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
COVISA / SMS

Sandra Ery Kojo
Assessor(a)
Em 29/07/2022, às 15:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **068003244** e o código CRC **B0EF128C**.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2000

PROCESSO 6010.2022/0002262-8

Encaminhamento SMS/COVISA/DVPSIS Nº 067533846

São Paulo, 22 de julho de 2022

À Covisa G.
Senhor Coordenador,

Segue, com a anuência desta Divisão, texto em minuta, conforme SEI nº 067500289, com proposta de Ofício ao Câmara Municipal de São Paulo, referente à solicitação sob SEI nº 067069878.

Seguem também a Ficha de Procedimentos SIVISA, SEI nº 067381724; e a Licença Sanitária em SEI nº 067144937 para subsidiar a análise da referida minuta.

Atenciosamente,

MANOEL BERNARDES DE LARA JUNIOR
Diretor da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - DVPSIS
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP

Manoel Bernardes de Lara Junior
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 25/07/2022, às 09:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **067533846** e o código CRC **1D06EB61**.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância de Alimentos

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011
Telefone: (11) 2027-2000

Minuta

Prezado Senhor,

A Assessoria Técnica do gabinete da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, por determinação do Sr. Coordenador Luiz Artur Vieira Caldeira, em atenção ao Ofício nº SGP-23 nº 1200/2022 - Requerimento RDS nº 994/2022, processo SEI nº : 6010.2022/0002262-8, vem informar a realização de inspeção sanitária no estabelecimento A ARTE DOS LANCHES LTDA, CNPJ 18.501.037/0001-69, situado na Rua FRADIQUE COUTINHO nº 449, nesta Capital, em 20/07/2022 pela equipe tecnica da Unidade de Vigilância em Saúde - UVIS Lapa / Pinheiros.

No momento da inspeção, foi verificado que o estabelecimento possui Licença Sanitaria deferida, Nº CMVS: 355030801-561-015438-1-4 e encontrava-se, no geral, em condições satisfatórias de higiene e limpeza. Os alimentos (quentes e frios) estavam armazenados de forma organizada e sob temperaturas de acordo com o especificado pelos fabricantes e legislação vigente. O estabelecimento obedece a proibição de fornecimento de canudos de material plástico aos clientes, conforme Lei 17.123/19 e Decreto 61.558/22.

Foram constatadas irregularidades/pendências de baixo risco sanitário, que deverão ser atendidas, a fim de adequação à legislação vigente, conforme o previsto na Lei Municipal n° 13.725/04 e na Portaria Municipal n° 2619/11. A equipe concedeu prazo de 60 dias para regularização. O estabelecimento será monitorado até que as irregularidades sejam sanadas, e permanece sujeito às penalidades previstas em lei.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ilmo Senhor
Milton Leite
Presidente
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 3º andar - Sala 322
São Paulo - SP – CEP: 01319-900
email: assessoriarubinho@gmail.com.

Marcia Abrahao Silva Ferreira
Especialista em Saúde
Em 21/07/2022, às 16:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **067500289** e o código CRC **FE49AEE6**.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SÃO PAULO

20/07/2022 **FICHA DE PROCEDIMENTOS** Pág.1

No.**08.001809/22**

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

46.392.130/0003-80	2086778	SUVIS LAPA / PINHEIROS
CNPJ/CPF	Código SIA	Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

18.501.037/0001-69		
CNPJ/CPF	Número de Cadastro - CEVS	

A ARTE DOS LANCHES LTDA
Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua FRADIQUE COUTINHO nº 449
Logradouro, No

PINHEIROS		SÃO PAULO / SP	
Bairro		Município / UF	
(11) 966436429		uiliarezende1977@gmail.com	05416-010
Telefone	FAX	e-mail	CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

DENÚNCIA	20/07/2022	20/07/2022
Origem do Procedimento	Início (Data)	Fim (Data)

- Procedimento:
01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

O presente relato trata de inspeção realizada para verificar se as condições técnico-operacionais do estabelecimento estão em conformidade com a legislação sanitária vigente, em razão de atendimento a denúncia encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo (condições higiênico-sanitárias insatisfatórias), conforme documentos juntados sob SEI 6010.2022/0002262-8.

- Finalidade:
PROGRAMA MUNICIPAL

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

Francisco das Chagas (Atendente – CPF: 010.207.624-38) e Simone Silva dos Reis (atendente).

- Relato da situação:

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

O estabelecimento está instalado em imóvel térreo e pavimento superior (desativado). Possui área de vendas/consumação, estoque e sanitários. No local são comercializados: lanches, salgados e bebidas. Possui 2 funcionários.

Horário de funcionamento: 6-19h.

Conforme informado no momento da inspeção, o estabelecimento encontra-se sob nova direção há menos de 30 dias. A documentação está sendo atualizada.

O estabelecimento obedece a proibição de fornecimento de canudos de material plástico aos clientes, conforme Lei 17.123/19 e Decreto 61.558/22. Em lugar dos canudos de plástico, o estabelecimento fornece canudos em papel

Assinado com senha eletrônica por: DANIEL MATOS MARQUES 20/07/2022 10:45:18/ ALESSANDRA PAES SUPPA 20/07/2022 10:43:36/
Documento nº: X3WJ-3BNU-ZULG-DSG4 - consulta à autenticidade em:
https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=X3WJ-3BNU-ZULG-DSG4

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

reciclável, material comestível ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados, feitos do mesmo material.

No momento da inspeção, verificamos que o estabelecimento encontrava-se, no geral, em condições satisfatórias de higiene e limpeza. Os alimentos (quentes e frios) estavam armazenados de forma organizada e sob temperaturas de acordo com o especificado pelos fabricantes e legislação vigente. Foram observadas irregularidades/inadequações que deverão ser sanadas, conforme descrito abaixo:

IRREGULARIDADES (PRAZO IMEDIATO, EXCETO QUANDO ESPECIFICADO PRAZO DIFERENTE)

Área de consumação

- presença de bisnagas com catchup, mostarda e molho de pimenta disponibilizadas aos clientes, sem rotulagem e armazenados fora de refrigeração (foram imediatamente armazenadas corretamente após orientação);
- presença de alimentos (bolos) produzidos pela empresa Bom Bolo, sem identificação de validade;
- ausência de sabonete líquido e papel toalha na pia para higienização das mãos (clientes).

Área de vendas

- manipuladora de alimentos utilizando brincos (retirados após orientação);
- ausência de pia exclusiva para lavagem das mãos (60 DIAS);
- utilização de detergente na higienização das mãos;
- ausência de sabonete líquido e papel toalha;
- utilização de panos de algodão;
- ausência de panos descartáveis;
- lixeira com pedal danificado (10 DIAS);
- presença de pertences pessoais;
- armazenamento de alimentos frios (presunto e queijo fatiados) no mesmo recipiente;
- armazenamento de embalagem de salgados aberta (equipamento de refrigeração) (providenciar fechamento correto ou transferir para recipiente com tampa);
- porta do equipamento de refrigeração e da estufa com fechamento irregular (30 DIAS);
- fiação elétrica exposta (30 DIAS);
- parede com revestimento danificado (chapa) (60 DIAS).

Estoque

- porta do equipamento de refrigeração danificada (60 DIAS);
- motor do equipamento de refrigeração sem proteção (30 DIAS);
- ralo com tampa aberta (10 DIAS);
- presença de sistema de exaustão (teto) inativado (eliminar ou colocar tela de proteção contra o acesso de pragas) (30 DIAS);
- iluminação deficiente (60 DIAS).

Sanitários (pavimento superior)

- ausência de iluminação (30 DIAS);
- lixeira sem tampa e pedal (10 DIAS);
- ralo sem proteção contra o acesso de pragas (10 DIAS);
- ausência de sabonete líquido e papel toalha (pia para higienização das mãos).

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

Áreas desativadas

- ralos sem proteção contra o acesso de pragas (10 DIAS);
- armazenamento de inservíveis e equipamentos em desuso (30 DIAS);
- tomadas sem tampa (10 DIAS);
- janela sem proteção contra o acesso de pragas (30 DIAS);
- parede (lado da rua) com aberturas (orifícios) (30 DIAS);
- presença de abertura (parte superior da porta basculante) com acesso à área externa, sem proteção contra o acesso de pragas (60 DIAS);
- fiação elétrica exposta (30 DIAS);
- armazenamento de óleo comestível utilizado, destinado ao descarte, em recipiente sem tampa e embalagem sem identificação;
- paredes com revestimento danificado (60 DIAS).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA/VERIFICADA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

- CMVS: 35503080156101543814.

PENDÊNCIAS

- Atestados de Saúde Ocupacional, indicando a realização dos exames de coprocultura e coproparasitológico (60 DIAS);
- Certificado de Participação em Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos (30 DIAS);
- Registro de Treinamento dos Funcionários (após a realização do curso de boas práticas) (60 DIAS);
- Certificado de Controle de Pragas emitido por empresa devidamente licenciada (com CEVS) (30 DIAS);
- Registro de limpeza semestral da caixa d´água (30 DIAS);
- Certificado de Calibração do termômetro utilizado no monitoramento de temperatura dos alimentos e equipamentos de refrigeração (60 DIAS);
- Planilhas de monitoramento de temperatura dos alimentos prontos e alimentos perecíveis expostos para o consumo (um registro a cada duas horas) e dos equipamentos de refrigeração (dois registros diários);
- Notas Fiscais dos salgados armazenados, fornecidos por Dutra Salgados Ltda ME (CNPJ: 07.072.121/0001-98) (30 DIAS);
- CMVS (Licença Sanitária) da empresa Dutra Salgados Ltda ME (CNPJ: 07.072.121/0001-98) (60 DIAS);
- armários para guarda de pertences pessoais dos funcionários (60 DIAS).

OBS: O estabelecimento foi orientado a solicitar o AVCB/CLCB junto ao órgão competente.

OBS: A inspeção foi realizada de forma orientativa, de acordo com o previsto no artigo 55 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- Considerações finais:

O estabelecimento possui irregularidades/pendências que deverão ser sanadas, devendo adequar-se conforme o previsto na Lei Municipal 13.725/04 e na Portaria 2619/11.

- Providências:

16.ORIENTAÇÃO TÉCNICA

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

INSATISFATÓRIO	Moderado	60
Conclusão	Risco	Prazo de Adequação

Assinado com senha eletrônica por: DANIEL MATOS MARQUES 20/07/2022 10:45:18/ ALESSANDRA PAES SUPPA 20/07/2022 10:43:36/
Documento nº: X3WJ-3BNU-ZULG-DSG4 - consulta à autenticidade em:
https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/autenticar.jsp?codigo=X3WJ-3BNU-ZULG-DSG4

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

PROFISSIONAIS

Credencial	Nome
	DANIEL MATOS MARQUES
8073023	ALESSANDRA PAES SUPPA

No âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, que abrange o território do Estado de São Paulo, os inspetores assumem inteira responsabilidade de que esta inspeção foi conduzida e pautada pelos padrões da ética e declaram que não houve conflito de interesse.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002262-8

Encaminhamento SMS/CG Nº 068102272

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1200/2022 - Requerimento RDS nº 994/2022. Solicitação de informações a respeito de bar localizado na Rua Fradique Coutinho, nº 449 - Pinheiros, que está desrespeitando os direitos do consumidor.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

SRS. ASSESSORES,

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL II(066784935)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 1200/2022, doc. **(066784588).**

Restituímos o expediente com a manifestação das área técnicas desta Pasta, conforme documentos (067144732- 067144937- 068003244).

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, oportunidade que apresento os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Armando Luis Palmieri
Chefe de Gabinete
Em 02/08/2022, às 18:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **068102272** e o código CRC **B6EF6058**.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Supervisão Técnica de Fiscalização

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002262-8

Informação SUB-PI/CPDU/SFISC Nº 069468898

SUBPI/CPDU

Sra Coordenadora,

Encaminhamos ao presente em documento 069468833o auto lavrado para o estabelecimento pela falta do auto de licença de funcionamento

Tania Regina Cavaleiro Kurata
Chefe de Unidade Técnica I
Em 23/08/2022, às 16:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **069468898** e o código CRC **4C9F2A2C**.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 13/09/2022 18:27:05.

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	14/07/2022	13-01.007.404-1

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
ATIVIDADE	2022-3.015.671-0	11:39

DADOS DO INFRATOR

Contribuinte(SQL):	015.007.0359-1	INCRA:	
CNPJ:	18.501.037/0001-69	CCM:	
Razão Social:	A Arte dos Lanches Ltda Me		
Nome Fantasia:			
Local:	Rua Fradique Coutinho, 449		
Bairro:	Pinheiros		
CodLog:		CEP:	05416-010
Referência:			
Evento:			
Possui Licença?	Não	Categoria de Uso:	NR
Enquadramento:	Permitido	Nº Último Processo:	
Mais de um SQL?	Não		

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

ME - Microempresa que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.

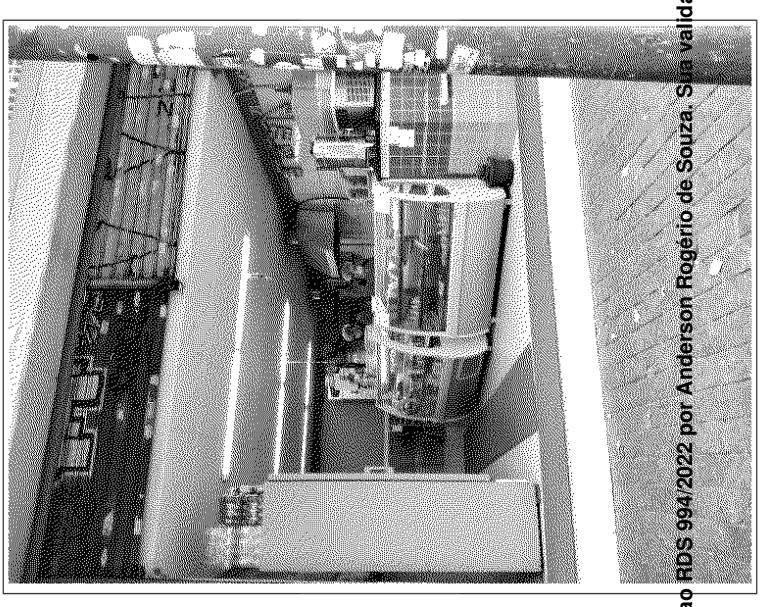
PRECEITO LEGAL VIOLADO

	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	Lei	16402	22/03/2016	136			
E	Lei	16402	22/03/2016	176			
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1			
E	Decreto	57443	10/11/2016	20			
Item							

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO (Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016) Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 – protocolizar o pedido da licença correspondente[1], no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 – manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. Fica Vossa Senhora CIENTIFICADA de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas as orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidade de interdição da atividade[2]. Notas: [1]O pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA, acessando o menu empresa, do site" da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade, o pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. [2]Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, não haverá aplicação de multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional PINHEIROS, sito a Av Nações Unidas 7123, -Pinheiros, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

Patricia Lara Ippolito Bouças
RF: d7367899

Assinatura

INFRATOR

A Arte dos Lanches Ltda Me
RG: CPF:

Recusou-se a assinar

Assinatura

Emitido em: 14/07/2022 às 11:41 V233.9P28.39E.7V20

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, anexado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 13/09/2022 18:27:05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002262-8

Encaminhamento SUB-PI/CG Nº 069893625

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II
Sra Assessora,

Conforme solicitado, segue 069468898 informação da unidade técnica responsável .

Att.,

Felipe Américo Pita
Chefe de Gabinete
Em 31/08/2022, às 15:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **069893625** e o código CRC **E6C2B91F**.

Matéria DOCREC 809/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON, juntado ao RDS 994/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=405720.